

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062.2018.20.6.008

TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 062.2018.20.6.008, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CELEBRADO ENTRE O MÚNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AUTO POSTO POPULAR LTDA, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARTUR DE JESUS BRITO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a Empresa: **AUTO POSTO POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.322.784/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.259.540-6, sediada à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 416, Bairro Santa Mônica, Tucuruí/PA, neste ato representado por **ANTONIO JAMES VIEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG sob nº 2215734 SSP/PA, e do CPF sob nº 393.877.982-91, residente e domiciliado à Rua Guiana, nº 28, Vila Marabá, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº DL-CPL-008/2018-PMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I

Tendo em vista a finalização do saldo licitado para as Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, e estas tendo solicitado remanejamento de saldo para as demais Secretarias inclusas no certame, e considerando que o saldo da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí - CTTUC, é suficiente para atender as referidas Secretarias, e ainda considerando a aprovação do Gestor Municipal, mister se faz o remanejamento de R\$ 69.089,60 (sessenta e nove mil oitenta e nove reais e sessenta centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde, e R\$ 4.686,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SALDO ATUAL CTTUC:

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	12.000 litros	R\$ 4,26	R\$ 51.120,00
DIESEL S10	18.000 litros	R\$ 3,59	R\$ 61.620,00
TOTAL			R\$ 115.740,00

QUANTITATIVO REMANEJADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	6.805	R\$ 4,26	R\$ 28.989,30
DIESEL S10	11.170	R\$ 3,59	R\$ 40.100,30
TOTAL			R\$ 69.089,60

QUANTITATIVO REMANEJADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	1.100	R\$ 4,26	R\$ 4.686,00
DIESEL S10	-	R\$ 3,59	-
TOTAL			R\$ 4.686,00

QUANTITATIVO REMANESCENTE PARA A CTTUC

COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	4.095	R\$ 4,26	R\$ 17.444,70
DIESEL S10	6.830	R\$ 3,59	R\$ 24.519,70
TOTAL			R\$ 41.964,40

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
16-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0033-2.104_GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FMS E SECRETARIA);
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.33.01_ COTA-PARTE (ICMS, IPVA, IPI);

10.301.0031-2.093_ MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.29.01_TRANSF. RECURSOS DO SUS;

10.304.0028-2.075_ MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.29.01_TRANSF. RECURSOS DO SUS;

10.305.0028-2.076_ MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.29.01_RECURSOS DO SUS;

40. . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0029-2.088_SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-SAMU;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.01.01_IMPOSTOS.

10.302.0029-2.090_REDE SAÚDE MENTAL (CAPS);
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.29.01_TRANSF. RECURSOS DO SUS.

10.305.0028-2.078_CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA-CTA;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;

FONTE: 02.29.01_TRANSF. RECURSOS DO SUS.

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ;

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.241.0036-2.125 _ ATEND. À PESSOA IDOSA;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.30.01_ TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS;

08.244.0037-2.127 _ ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-CRAS;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.30.01_ TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS;

08.244.0038-2.129 _ MANUT. DO CENTRO DE REF. ESPEC. A. SOCIAL-CREAS;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.30.01_ TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS;

08.243.0038-2.167 _ MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.01.01_IMPOSTOS;

50. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ;

08.244.0035-2.110 _ APLICAÇÃO DE RECURSOS DO IGD/BOLSA FAMÍLIA;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.30.01_ TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS;

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-ABRIGO;

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL;

08.243.0040-2.138 _ AMPARO E ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-ABRIGO;
3.3.9.0.30.99.00_OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
FONTE: 02.01.01_IMPOSTOS;

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 062.2018.20.6.008, devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal, Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº DL-CPL-008/2018-PMT, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, celebrado em 13 de abril de 2018, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA III

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO POPULAR LTDA
CONTRATADA
ANTONIO JAMES V. DE ALMEIDA
REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO ADITIVO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP